

PARECER Nº 833/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2013

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário por prazo indeterminado, a Frente Parlamentar para defesa e incentivo da prática da modalidade esporte de "Skate" na Cidade de São Paulo.

Entre suas atribuições estão a realização de estudos, debates, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, entidades e organizações da sociedade civil, além de tomar providências no sentido de assegurar à população paulistana praticante da atividade seu direito ao acesso para a prática de tal modalidade, conforme disposição contida no artigo 217 da Constituição Federal. Dispõe ainda a propositura que as atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros, além de determinar que as reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas, tornando-se parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal, e que serão inseridas na página oficial de seu "site" eletrônico na Internet. Serão também produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, publicados pela Câmara Municipal de São Paulo e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender aos setores interessados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e fixar o período de funcionamento da Frente Parlamentar", que seria até o término desta Legislatura ou antes, caso a Frente perca o seu objeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/05/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Marta Costa – PSD

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP